

Atestado de trânsito em julgado

TC 013.352/2005-1

Em cumprimento ao Acórdão n.º 11908/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 06/12/2011-Extraordinária, Ata n.º 43/2011-2ª Câmara, fls. 441-442, foram notificados

- o Sr. **Ruiverson Lemos Barcelos**, por meio do ofício 2829/2011, datado de 23/11/2011, fls. 1549-1550.
- a empresa **MESSIAS SANTOS CONSTRUTORA LTDA.**, por meio do ofício 2829/2011, datado de 23/11/2011, fls. 1549-1550.

Os interessados foram cientificados em 08/12/2011, conforme documento de fls. 1551.

- o Sr. **Ruiverson Lemos Barcelos**, por meio do ofício 4/2012, datado de 2/1/2012 em 17/1/2012.
- a empresa **MESSIAS SANTOS CONSTRUTORA LTDA.**, por meio do ofício Edital 2200/2012, publicado no dou 7/1/2013.

Transcorridos os prazos recursais, os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 11908/2011-TCU-2ª Câmara, **transitou em julgado nas datas a seguir relacionadas** relativamente aos itens Débito/Multa e aos interessados:

- o Sr. Ruiverson Lemos Barcelos, **TJ em 2/2/2012**. Ar do of 4/2012. Recebido em 17/01/2012
- a empresa MESSIAS SANTOS CONSTRUTORA LTDA., **TJ em 23/1/2013**. Edital publicado no dou em 7/1/2013.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 18.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multas e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 06/02/2013.

assinado eletronicamente

Elaina de Araújo Argollo Mat. n.º 2402-3